

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	19
VII – FATURAMENTO	21
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VIII.I – ATIVO	23
VIII.II – PASSIVO	35
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	42
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	50
XII – CONCLUSÃO	53

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **setembro/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

Ademais, cabe mencionar, que foram identificadas divergências entre o saldo inicial de agosto/2023 e o saldo final de julho/2023, de modo que esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos e permanece no aguardo do envio dos documentos retificados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, cabe mencionar que, consoante à penúltima reunião periódica, realizada em 26/07/2023, a Recuperanda

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

declarou que vem reduzindo seus custos fixos e tem buscado majorar sua margem de lucro de forma eficaz.

Por fim, insta informar que, conforme a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Devedora declarou que tem buscado reduzir ainda mais os custos financeiros, realizando um melhor planejamento de compras. Outrossim, houve mudanças pontuais no quadro de colaboradores e estão realizando a troca gradual do software de gestão empresarial utilizado. Além disso, há a pretensão de concretizar uma operação de DIP Financing para ampliar a captação de recursos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta à Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 23/11/2023, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Conforme o arquivamento na JUCESP, no dia 15/08/2023 (documento n.º 327.219/23-3, arquivado em 19/05/2023), da A.G.O/A.G.E. – Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficou decidido: destituição/renúncia do até então Presidente do Conselho

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Administrativo, Wagner Devastato, e no mesmo ato, a eleição de Amelia Devastato como conselheira administrativa.

Por fim, referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2023 (documento nº 365.366/23-7, arquivado em 24/08/2023), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho Administrativo, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Córdia, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de setembro/2023, a Recuperanda contava com **125 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 97 colaboradores ativos, 14 em gozo de férias e 01 sob pensão vitalícia. Ademais, ocorreram 13 admissões e 14 demissões no período. Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores:

COLABORADORES	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	109	126	125
ATIVOS	86	88	97
ADMITIDOS	13	24	13
FÉRIAS	9	13	14
PENSÃO VITALÍCIA	1	1	1
DEMITIDOS	1	7	14
TOTAL	109	126	125

Os **gastos com colaboradores**, no mês de setembro/2023, sumarizaram a importância de **R\$ 626.294,00**, sendo 44% compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, 38%, representados por “custos com pessoal” e 18%, compostos pelos custos e despesas com “encargos

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

sociais" de FGTS e INSS, registrando-se, portanto, uma minoração de 14% em relação ao mês anterior.

O custo atribuído à área operacional corresponde a 50%, enquanto 50% dos gastos também estão destinados às despesas da área comercial e da área administrativa:

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, referente ao mês em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	ACUM. 2023
REMUNERAÇÕES	- 87.103	- 80.656	- 77.638	- 1.146.502
BENEFÍCIOS	- 7.621	- 5.758	- 4.586	- 96.772
SERVIÇOS PJ	- 126.128	- 213.472	- 59.676	- 1.033.394
DESP. VIAGENS/ESTADIAS	- 9.906	- 5.284	- 5.079	- 52.734
COMISSÕES A CREDITAR	499	16.633	- 20.181	- 78.650
PROV. COMISSÃO INDEDUTÍVEL	- 3.219	- 22.563	- 12.525	- 148.197
TREINAMENTO	- 63.103	- 63.103	- 74.173	- 373.975
PARTICIP. FUNCIONÁRIOS	-	-	-	- 19.712
AÇÕES TRABALHISTAS	- 15.844	- 16.525	- 19.115	- 147.925
INSS S/PROCESSO TRABALHISTA	- 922	- 933	- 942	- 24.302
SERVIÇOS P. FÍSICA	-	-	-	- 10.635
DESP. C/ LANCHES/REFEIÇÕES	- 3.839	- 4.511	- 2.803	- 31.926
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 317.186	- 396.172	- 276.719	- 3.164.726
REVERSÃO PROV. COMISSÕES BLOQ.	-	-	-	162.202
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
REMUNERAÇÕES	- 139.316	- 207.946	- 211.960	- 1.578.667
BENEFÍCIOS	- 17.773	- 22.861	- 22.683	- 144.092
SERVIÇOS PJ	- 1.971	- 1.972	- 2.169	- 26.550
CUSTOS COM PESSOAL	- 159.060	- 232.779	- 236.811	- 1.749.310
ENCARGOS	- 30.473	- 26.466	- 37.375	- 399.767
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 52.598	- 75.998	- 75.390	- 661.994
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 83.071	- 102.464	- 112.764	- 1.061.761
TOTAL	- 559.318	- 731.415	- 626.294	- 5.813.594

Cabe mencionar, que o grupo de contas relativo a "serviços PJ", é formado por "serviços com fretes/carretos", "serviços médicos/odont./oftalm.", "serviço de reparos e manutenção de máquinas/veículos", dentre outros, e para apresentar informações mais

relevantes, foi verificada a importância da apresentação desses gastos com terceiros na folha de pagamento.

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 30%, justificada principalmente, pelo decréscimo nas rubricas "serviços PJ" e "provisão de comissão indedutível". Outrossim, em setembro/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 74.173,00, a título de "treinamentos", apresentando uma majoração de 18% em relação ao mês anterior, em razão do registro no importe de R\$ 11.070,00, referente a um treinamento para implantação de novo *software* de gestão empresarial.

A respeito das despesas com treinamentos, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como "instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza", se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

- **Custos com pessoal:** apurou-se majoração de 2%, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "remunerações.

Por fim, quanto aos **encargos sociais**, compostos pelas contribuições de INSS e FGTS, observou-se a majoração de 10% nos custos e despesas com encargos, tendo em vista as alterações nas bases de incidência destas contribuições como salários, férias e provisões, em razão das admissões e demissões ocorridas no período.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

V – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem são computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o

verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.363.818	2.641.532	2.429.208	13.733.519
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 323.665	- 691.341	- 580.457	- 3.864.985
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 323.665	- 691.341	- 580.457	- 3.864.985
RECEITA LÍQUIDA	1.040.153	1.950.191	1.848.751	9.868.535
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 768.553	- 1.554.725	- 1.252.551	- 8.418.103
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	271.600	395.466	596.200	1.450.432
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 13.183	- 22.919	- 18.031	- 171.407
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 317.186	- 396.172	- 276.719	- 3.164.726
DESPESAS COMERCIAIS	- 80.919	- 71.297	- 51.655	- 513.395
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 30.473	- 26.466	- 37.375	- 399.767
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.483	101	50	8.933
EBITDA	- 161.679	- 121.288	212.470	- 2.627.727
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 12%	- 5%	9%	- 19%

Conforme o quadro acima, é possível verificar saldo positivo, apresentando um **lucro operacional** no importe de **R\$ 212.470,00**, em setembro/2023, demonstrando que as receitas líquidas foram superiores aos custos e despesas apuradas. Ademais, nota-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda registrou uma minoração no importe de R\$ 333.758,00, em relação ao resultado desfavorável apurado no mês anterior.

Observou-se que o faturamento bruto mensal teve uma minoração de 8%, se comparado ao mês anterior, sendo que o saldo apurado, em setembro/2023, totalizou o montante de R\$ 2.429.208,00. Ademais, registrou-se uma redução tanto nas deduções da receita bruta quanto nos custos diretos, de 16% e 19%, respectivamente, totalizando os importes de R\$ 580.457,00 e R\$ 1.252.551,00 no mês em análise.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

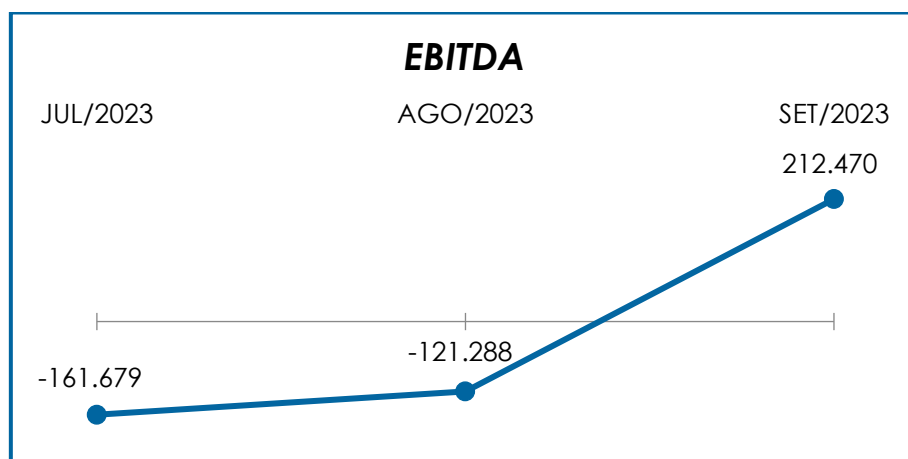
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Ademais, em setembro/2023, houve minoração de 26% nas despesas consolidadas, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “despesas diretas com pessoal” e “despesas comerciais”.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre, compondo o **prejuízo acumulado** no ano de 2023, na monta de R\$ 2.627.727,00:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **positivo** e **satisfatório** no mês analisado, demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi suficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

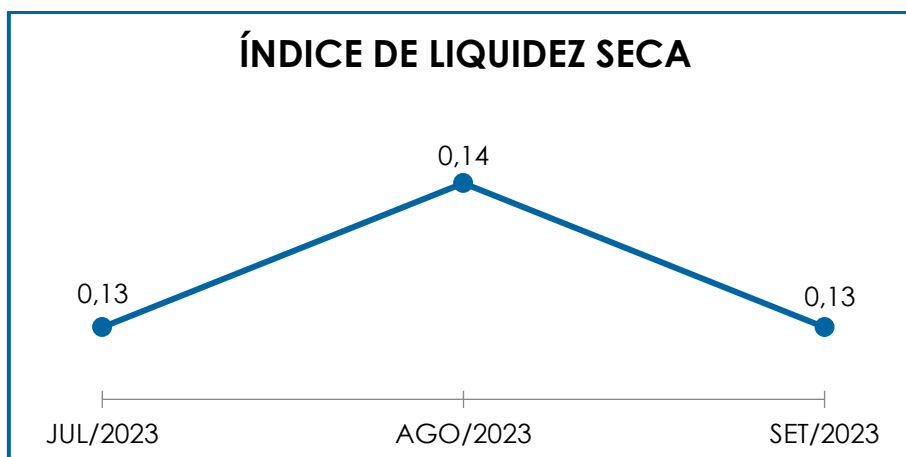
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca**, objetiva calcular a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, com recursos correntes da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que, esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraídos os seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:

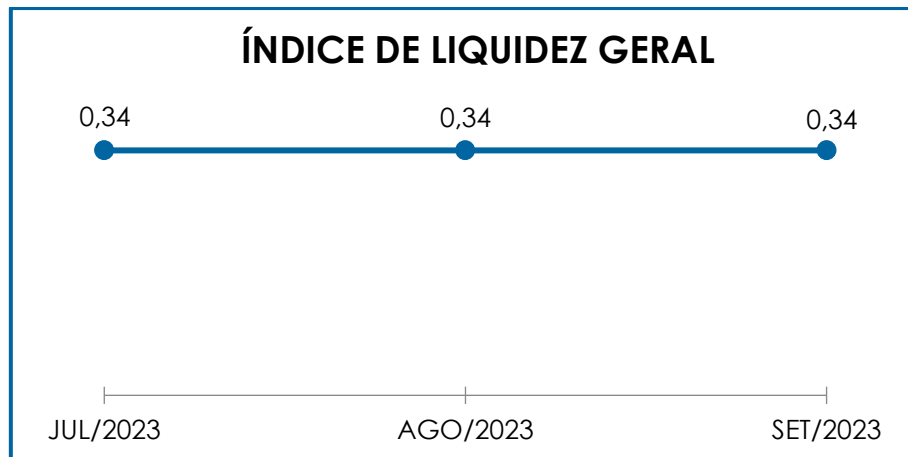


Conforme a demonstração gráfica acima, verifica-se que o índice de liquidez seca, no mês analisado, apresentou resultado **insatisfatório**, visto ser inferior a 1. Assim, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,13**, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes (desconsiderando os estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, uma vez que se verificou, sobremaneira, um valor de obrigações superior ao de bens e direitos circulantes.

No mais, o referido índice sofreu minoração de 7%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o decréscimo tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”), quanto no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 1.127.412,00 e R\$ 675.936,00, respectivamente.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 no mês analisado, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, o índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve o decréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, nos importes de R\$ 1.392.791,00 e R\$ 1.312.027,00, respectivamente.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	40.358	53.413	- 28.025
CLIENTES	3.928.831	4.680.578	4.754.419
ESTOQUES	10.980.095	10.549.479	10.402.395
TRIBUTOS A RECUPERAR	312.226	147.996	112.515
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.942	10.637	14.100
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	7.030.669	7.503.354	6.437.287
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	111.674	87.589	65.860
ATIVO CIRCULANTE	22.410.796	23.033.047	21.758.551
FORNECEDORES	- 3.559.498	- 4.122.366	- 2.918.749
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.592.414	- 1.585.796	- 1.557.303
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 910.375	- 943.561	- 931.645
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.808.270	- 25.911.785	- 26.099.981
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 435.896	- 444.837	- 445.203
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.563.390	- 50.747.707	- 51.057.695
OUTRAS OBRIGAÇÕES – CIRCULANTE	- 1.121.202	- 1.119.350	- 1.148.198
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.375.279	- 1.414.292	- 921.615
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS – CP	- 2.946.394	- 2.934.680	- 3.468.048
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.512.254	- 89.423.909	- 88.747.973
TOTAL	- 66.101.457	- 66.390.862	- 66.989.422

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo**, sumarizando o montante de **R\$ 66.989.422,00** em setembro/2023, ou seja, o “ativo circulante”, no importe de R\$ 21.758.551,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante”, que totalizava a monta de R\$ 88.747.973,00.

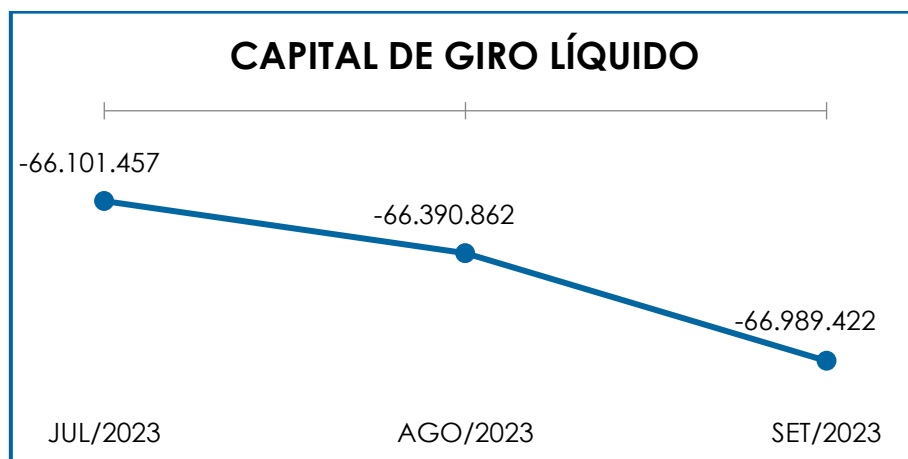
O referido índice registrou uma majoração no importe de R\$ 598.560,00 no saldo negativo, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que, em setembro/2023, houve minoração no “ativo circulante”, a qual superou a redução registrada no “passivo circulante”.

Em relação ao “**ativo circulante**”, observou-se uma minoração de 6%, justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “adiantamentos diversos”, “estoques” e “disponível”.

Cabe mencionar, que considerando-se a atual situação da Sociedade Empresária, qual seja, sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias, o que resulta na transferência de recursos líquidos para direitos de recebimento de produtos, materiais ou serviços, sendo que, foi registrado o decréscimo em “adiantamentos diversos”, principalmente, em razão do decréscimo registrado, a título de adiantamentos a fornecedores nacionais.

Quanto ao “**passivo circulante**”, em setembro/2023, houve minoração no importe de R\$ 675.936,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “fornecedores” e “adiantamentos”.

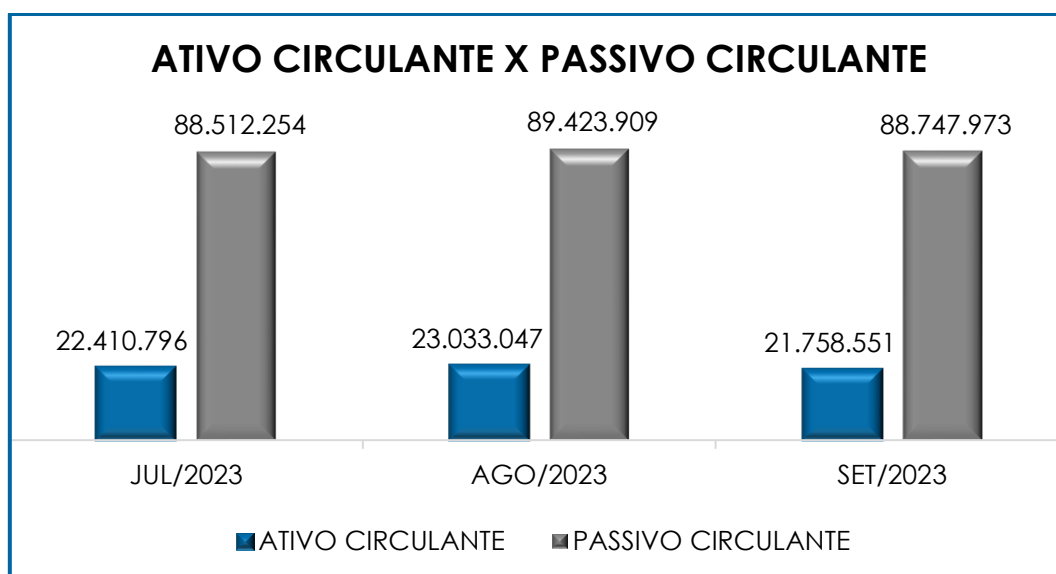
Em complemento, segue representação gráfica da oscilação do capital de giro líquido no trimestre em análise:



Conforme o gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Vale destacar, ainda, que mensalmente, esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer a terceiros.

Por derradeiro, o gráfico indicado abaixo demonstra a desproporção entre as vertentes do capital de giro líquido da Devedora, no período de julho a setembro/2023:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

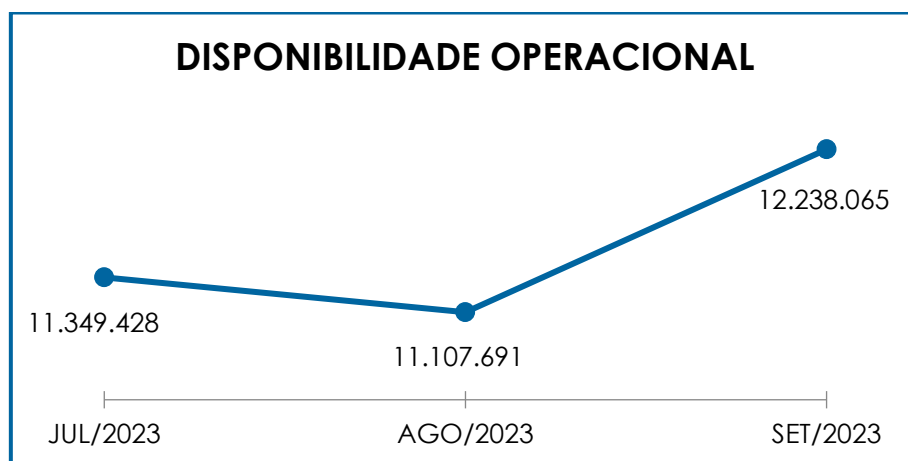
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(líquidas de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo devido aos “fornecedores”, conforme apresentado a seguir:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CLIENTES	3.928.831	4.680.578	4.754.419
ESTOQUES	10.980.095	10.549.479	10.402.395
FORNECEDORES	- 3.559.498	- 4.122.366	- 2.918.749
TOTAL	11.349.428	11.107.691	12.238.065

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em setembro/2023, o qual registrou majoração de 10% em relação ao mês anterior, principalmente, em razão do vultoso decréscimo registrado em “fornecedores”, e em contrapartida, do acréscimo registrado em “clientes”.

Para melhor visualização, segue representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Além disso, se considerarmos o passivo concursal composto por fornecedores apenas, a Disponibilidade Operacional restaria positiva em R\$ 11.375.828,00, demonstrando um resultado 7% menor. Para melhor entendimento, segue a demonstração dos montantes que seriam abrangidos no cálculo proposto pelo índice em análise, considerando os

fornecedores correntes e aqueles que serão pagos no decurso do Plano de Recuperação Judicial:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CLIENTES	3.928.831	4.680.578	4.754.419
ESTOQUES	10.980.095	10.549.479	10.402.395
FORNECEDORES	- 3.559.498	- 4.122.366	- 2.918.749
CREDORES RECUP. JUDICIAL-FORNECEDORES	- 848.835	- 855.826	- 862.237
TOTAL	10.500.593	10.251.866	11.375.828

Conforme os **resultados** apurados, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como "fornecedores de matéria prima" e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização, mesmo quando consideradas as obrigações atreladas ao Plano de Recuperação Judicial em execução.

Vale destacar, também, que como já informado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, a Recuperanda informou, que em razão de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, em 03/08/2022, a Devedora informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Outrossim, foi informado que o inventário ainda não

fora realizado, contudo, a Recuperanda pretendia realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

Insta informar, que há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 24% do ativo circulante e mesmo líquidas de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – PECLD, representa 22% do ativo circulante. Cabe mencionar, que conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, mesmo líquidas das PECLDs e do saldo inadimplente em setembro/2023, as “duplicatas a receber” representam 16% do ativo circulante, valor este que, isoladamente, consegue fazer frente ao montante a pagar aos “fornecedores”, não existindo, por ora, significativa dependência para com o saldo em “estoques” da geração de disponibilidade operacional da Companhia.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo, que gera a despesa financeira.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	40.358	53.413	28.025
FORNECEDORES	- 3.559.498	- 4.122.366	- 2.918.749
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.121.202	- 1.119.350	- 1.148.198
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 15.207.470	- 15.899.711	- 15.899.711
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.946.394	- 2.934.680	- 3.468.048
PROVISÕES - LP	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.899.157	- 16.906.147	- 16.912.559
DÍVIDA ATIVA	- 54.346.113	- 55.581.592	- 55.028.040
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.592.414	- 1.585.796	- 1.557.303
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 910.375	- 943.561	- 931.645
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.808.270	- 25.911.785	- 26.099.981
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 435.896	- 444.837	- 445.203
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.563.390	- 50.747.707	- 51.057.695
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.162.858	- 5.145.566	- 5.128.273
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 86.359.804	- 86.665.853	- 87.106.702
TOTAL	- 140.705.917	- 142.247.445	- 142.134.742

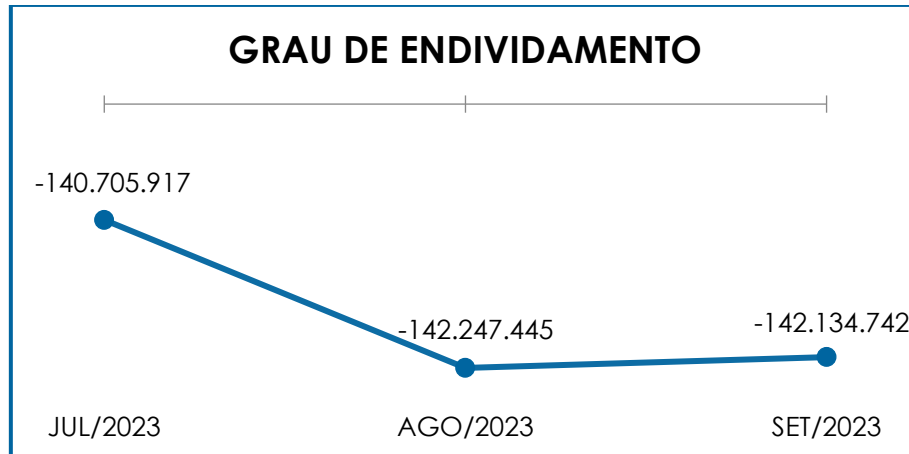
De acordo com a composição acima, nota-se que, em setembro/2023, a **dívida financeira líquida** sofreu uma minoração no importe de R\$ 112.703,00, registrando saldo no montante de **R\$ 142.134.742,00**.

A “**dívida ativa**”, composta pelas obrigações de caráter não tributário, subtraído o saldo registrado em “caixa e equivalentes de caixa”, registrou o montante líquido de R\$ 55.028.040,00, o qual apresentou o decréscimo de 1%, se comparado ao mês anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado na rubrica “fornecedores”.

Por sua vez, a “**dívida fiscal e trabalhista**” apresentou o saldo de R\$ 87.106.702,00, o qual registrou um aumento no importe de R\$ 440.849,00, fato justificado, principalmente, em razão dos acréscimos registrados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações sociais a recolher”.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item **IX.II – Passivo** e o montante do débito tributário será tratado no Item **X – Dívida Tributária**.

Segue abaixo representação gráfica da variação do grau de endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se pela necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de setembro/2023, foi de **R\$ 2.429.208,00**, apresentando uma minoração de 8% em relação ao mês anterior.

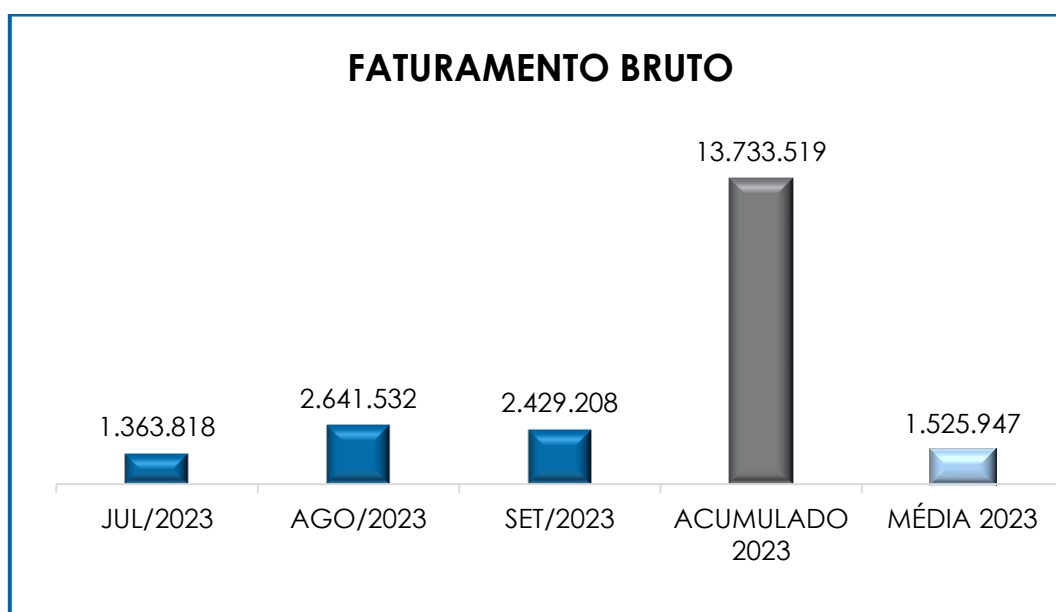
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Consigna-se, ainda, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente esteve disponível para subsidiar os custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançou a monta de **R\$ 1.848.751,00**, após o abatimento das “deduções sobre a receita bruta”, no importe de R\$ 580.457,00, em setembro/2023.

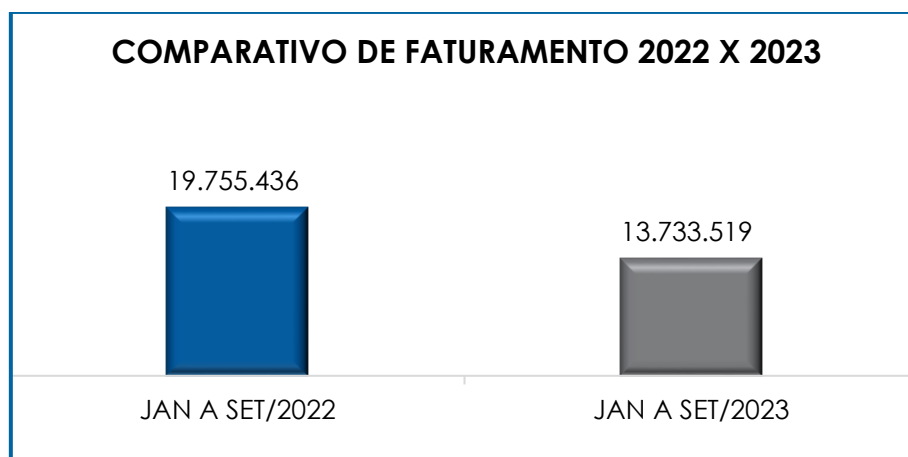
No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, sumarizaram **R\$ 13.733.519,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.525.947,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Ademais, de acordo com relatório auxiliar fornecido pela Recuperanda, tem-se que em setembro/2023, faturou-se para **108 clientes**, e que **67%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 1.631.935,00, é composta pelo faturamento realizado para **15 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a setembro/2023, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se

que o faturamento bruto registrou um decréscimo de 30%, demonstrando, portanto, uma piora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera, que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
DISPONÍVEL	40.358	53.413	- 28.025
CLIENTES	3.928.831	4.680.578	4.754.419
ESTOQUES	10.980.095	10.549.479	10.402.395
TRIBUTOS A RECUPERAR	312.226	147.996	112.515
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	6.942	10.637	14.100
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	7.030.669	7.503.354	6.437.287
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	111.674	87.589	65.860

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO CIRCULANTE	22.410.796	23.033.047	21.758.551
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.200.764	5.200.276	5.207.056
IMOBILIZADO	53.193.534	53.207.832	53.207.832
DEPRECIAÇÕES	- 30.521.403	- 30.645.236	- 30.770.089
INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 384.330	- 384.551	- 384.772
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.892.155	27.781.911	27.663.616
ATIVO TOTAL	50.302.952	50.814.958	49.422.167

De modo geral, no mês de setembro/2023, houve minoração de 3% no **Ativo**, registrando-se um saldo de **R\$ 49.422.167,00**.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representa 44% do Ativo total da Empresa e sumarizou o montante de R\$ 21.758.551,00, registrando um decréscimo de 6%, se comparado ao mês anterior.

- **Disponibilidade Financeira:** são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de setembro/2023, a disponibilidade financeira sumarizou **saldo negativo** de **R\$ 28.025,00**, o qual é composto pelo saldo negativo de R\$ 52.856,00 em **conta corrente**, R\$ 23.155,00 nas **aplicações financeiras de curto prazo** e R\$ 1.676,00 em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, houve uma redução no importe de R\$ 81.438,00 na disponibilidade financeira da Recuperanda. Tal variação se deu em razão, principalmente, do decréscimo registrado em "conta corrente". Os recebimentos foram inferiores aos pagamentos realizados no mês em análise e as aplicações superaram os resgates realizados.

Insta informar, que ao ser questionada sobre o saldo negativo que vinha sendo registrado em "caixa", a Recuperanda informou que

estão utilizando limites de instituições financeiras (fomento) e fazendo a antecipação de recebíveis, na tentativa de melhorar seu fluxo de caixa e que devido aos parâmetros do software de gestão empresarial utilizado, estas contas foram registradas em "caixa" para que os registros diários do parceiro possam ser realizados conforme a demanda das operações.

Ademais, devido à constante evolução do saldo negativo registrado em "caixa" no decurso dos meses anteriores, esta Auxiliar do Juízo questionou se há algum projeto de reclassificação no plano de contas da Recuperanda, a fim de não registrar o saldo das instituições financeiras na rubrica "caixa". No entanto, a Recuperanda informou que a operação de fomento funciona desta forma, na qual o saldo é disponibilizado para a mesma, que precisa enviar o montante para desconto de duplicatas dentro do prazo estipulado pelas financeiras, o qual habitualmente é de 15 a 30 dias, para que o valor seja renovado.

Por fim, insta informar que, o saldo negativo registrado em setembro/2023 se deu, principalmente, em razão do valor registrado na rubrica "pendências conciliação bancária". A este respeito, essa Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos acerca das inconsistências verificadas no grupo referente às contas correntes.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 5.155.261,00, valor este que registrou uma majoração de 1%, se comparado ao mês anterior.

Ademais, além dos créditos a receber de clientes, é registrado contabilmente o valor de R\$ 400.842,00, a título de "perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)", representando "possível" inadimplência (a qual é composta por 52 títulos vencidos entre o exercício de 2018 e 2021), valor que se manteve inalterado, em comparação ao mês

anterior. Sendo assim, com a dedução desse registro contábil, resta o saldo de R\$ 4.754.419,00, no grupo de “duplicatas a receber”.

Outrossim, conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, o saldo inadimplente em setembro/2023, perfazia o montante de R\$ 1.173.915,00, representando 25% do total a receber (deduzidos da PECLD). Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

AGING LIST - CONTAS A RECEBER	VALOR	PERCENTUAL
ATÉ 30 DIAS	154.959	13%
DE 31 A 60 DIAS	9.840	1%
DE 61 A 90 DIAS	17.404	1%
DE 91 A 120 DIAS	7.518	1%
DE 121 A 150 DIAS	2.979	0%
DE 151 A 180 DIAS	13.577	1%
ACIMA DE 180 DIAS	967.637	82%
TOTAL	1.173.915	100%

Vale ressaltar, que a Recuperanda realiza a atualização dos saldos de sua conta redutora dos créditos a receber de clientes, registrada na contabilidade como “redução de créditos incobráveis”, ao final de cada exercício.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos de Funcionários:** foi registrado o saldo na monta de R\$ 14.100,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.784	9.244	12.821
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.245	1.245	1.245
SALDO DEVEDOR FOLHA PAGTO.	34	148	34
CRÉDITOS REF. VALE TRANSPORTE	880	-	-
TOTAL	6.942	10.637	14.100

Nota-se, que em setembro/2023, houve uma majoração de 33% no saldo registrado no mês anterior, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “adiantamento de férias”.

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica “**Adiantamentos Diversos**”.

No mês de setembro/2023, o saldo apurado foi de R\$ 6.437.287,00, apresentando minoração de 14%, em comparação ao mês anterior.

Registra-se, ainda, que a variação decorreu, principalmente, em razão do decréscimo ocorrido na rubrica “adiantamentos a fornecedores”, em 17%, em comparação ao mês anterior.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.096.254	6.518.662	5.418.123
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	351.877	392.839	417.843
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	582.538	591.853	601.321

TOTAL	7.030.669	7.503.354	6.437.287
--------------	------------------	------------------	------------------

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar (Circulante e Não Circulante):** o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas sofreu uma minoração de 24%, se comparado ao mês anterior, e sumarizou o montante de R\$ 114.105,00, sendo R\$ 112.515,00 lançado no grupo de exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.590,00 com exigibilidade superior a 01 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A COMPENSAR	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
IMPOSTOS A RECUPERAR - CURTO PRAZO	312.226	147.996	112.515
ICMS A COMPENSAR	229.282	119.755	96.461
IPI A COMPENSAR	28.825	15.512	3.297
PIS A COMPENSAR	7.489	-	-
COFINS A COMPENSAR	34.466	-	-
IRRF A COMPENSAR	2.173	2.214	2.250
IMP. IMPORTAÇÃO A SER RESTITUÍDO	5.963	5.963	5.963
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR - CP	4.093	3.945	3.934
ICMS NÃO RECUPERADO	1	1	1
ICMS S/IMOBILIZADO A COMPENSAR	- 674	-	-
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	2.396	1.909	1.590
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR	2.396	1.909	1.590
TOTAL	314.622	149.905	114.105

Em setembro/2023, a variação ocorrida se deu, principalmente, em razão da minoração registrada no curto prazo, nas rubricas "ICMS a compensar" e "IPI a compensar", ou seja, a utilização das

compensações de tributos foi superior aos novos valores provisionados às rubricas de tributos a recuperar, no período analisado.

- **Estoques:** o montante apurado foi de R\$ 10.402.395,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários. Verifica-se que 56% estão registrados na rubrica “produtos prontos”, conforme divisão detalhada na tabela abaixo:

ESTOQUES	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
PRODUTOS	5.915.228	5.810.879	5.808.211
PRODUTOS PRONTOS	5.915.228	5.810.879	5.808.211
MATERIAIS	903.251	926.827	939.814
MATÉRIAS PRIMAS	117.034	97.755	98.715
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	600.925	631.777	651.891
MATERIAIS DE EMBALAGENS	184.708	196.711	188.624
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	585	585
ALMOXARIFADO	770.214	758.858	760.259
SUPRIMENTOS	201.489	205.771	210.791
MERCADORIA PARA REVENDA	568.725	553.087	549.468
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
PRODUTOS REJEITADOS	460.082	460.082	460.082
PRODUTO INTERMEDIÁRIO	2.931.169	2.592.832	2.434.028
PRODUTOS A GRANEL	1.776.420	1.581.723	1.431.958
OUTROS PROD. INTERMEDIÁRIOS	1.154.748	1.011.110	1.002.070
TOTAL	10.980.095	10.549.479	10.402.395

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, o referido grupo registrou minoração de 1%, uma vez que as saídas (vendas) do período foram superiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 48% do saldo do “ativo circulante”.

Cumpramos ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor

constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, cabe mencionar que, após novos questionamentos realizados durante a reunião periódica, ocorrida em 26/07/2023, a Recuperanda informou que, embora não tenham realizado um inventário completo, estão sendo realizados alguns inventários por departamentos e os devidos ajustes, quando necessário. Desta forma, a Devedora garantiu que, embora estejam realizando o inventário

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

paulatinamente, possuem razoável segurança sobre os saldos registrados em estoques.

- **Despesas Antecipadas:** o grupo, alocado em “outras contas de ativo circulante”, apresentou saldo de R\$ 65.860,00, cuja competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência”. Segue composição do saldo do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
SEGUROS A APROPRIAR	5.968	4.227	2.544
IMPOSTOS A APROPRIAR	105.706	83.362	62.521
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	-	-	795
TOTAL	111.674	87.589	65.860

Nota-se que houve minoração de 25%, em especial pela redução registrada em “impostos a apropriar”, em razão do registro de despesas a título de IPTU no resultado do mês de setembro/2023.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.207.056,00, em setembro/2023, estando compostos pelos saldos de R\$ 57.306,00 referentes aos “depósitos judiciais”, R\$ 148.540,00 de “bloqueio judicial”, R\$ 1.590,00 de “impostos a recuperar” e R\$ 4.999.620,00 de “impostos diferidos”, sendo que este último representa 10% do ativo total da Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, os direitos realizáveis a longo prazo apresentaram uma majoração no importe de R\$ 6.779,00, principalmente, em razão do acréscimo visto em “bloqueio judicial”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

No mês de setembro/2023, esse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 4.999.620,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS DIFERIDOS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
IRPJ DIFERIDO	3.676.191	3.676.191	3.676.191
CSLL DIFERIDA	1.323.429	1.323.429	1.323.429
TOTAL	4.999.620	4.999.620	4.999.620

- **Investimentos:** em setembro/2023, foi registrado o saldo de R\$ 8.964,00 na conta, que permaneceu inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Imobilizado:** em setembro/2023, sumarizou o montante de R\$ 22.437.743,00, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Ademais, a “depreciação acumulada” registrou um acréscimo de R\$ 124.853,00, decorrente do reconhecimento das parcelas de depreciação do período. Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
BENS E DIREITOS	28.244.433	28.244.433	28.367.536
TERRENOS	3.672	3.672	3.672
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.523.076	7.523.076	7.523.076
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.534.269	19.534.269	19.642.794
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	651.181	651.181	663.989
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	461.646	461.646	463.415
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS - CM DIF BTNF-IPC/90	155.374	155.374	155.374
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	106	106	106
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.557	100.557	100.557
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
PROJETOS EM ANDAMENTO	108.804	123.102	-
PROJETOS EM ANDAMENTO	108.804	123.102	-
BENS E DIREITOS - VA	24.684.923	24.684.923	24.684.923
TERRENOS - VA	10.956.328	10.956.328	10.956.328

EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.304.327	8.304.327	8.304.327
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 19.941.796	- 20.032.933	- 20.125.091
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.827.835	- 4.840.195	- 4.852.555
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 14.994.723	- 15.053.156	- 15.112.494
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 565.692	- 567.526	- 569.446
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 444.466	- 444.794	- 445.151
DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	271.941	269.259	266.577
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	652.340	636.839	621.339
DEPR. ACUM. - CM DIF BTNF-IPC/90	- 144.724	- 144.795	- 144.867
DEP. AC. -ED/INST. -DIF BTNF-IPC/90	- 100.197	- 100.213	- 100.230
DEP. AC. -MÁQ/EQ. -DIF BTNF-IPC/90	- 50.989	- 50.989	- 50.989
DEP. AC. -MÓV/UT. -DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS	9.648	9.593	9.537
DEPRECIACÃO ACUMULADO - VA	- 10.434.883	- 10.467.507	- 10.500.131
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	- 5.184.635	- 5.214.292	- 5.243.948
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP. - VA	- 5.050.958	- 5.053.791	- 5.056.623
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT. - VA	- 152.907	- 153.042	- 153.177
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	- 46.383	- 46.383	- 46.383
TOTAL	22.672.131	22.562.596	22.437.743

Ademais, cabe mencionar que, em setembro/2023, houve o registro da transferência do saldo registrado em “projetos em andamento”, em sua integralidade, para as rubricas “máquinas e equipamentos”, “móveis e utensílios” e “computadores e periféricos”, as quais também integram o grupo de ativo imobilizado.

Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 04/10/2023, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

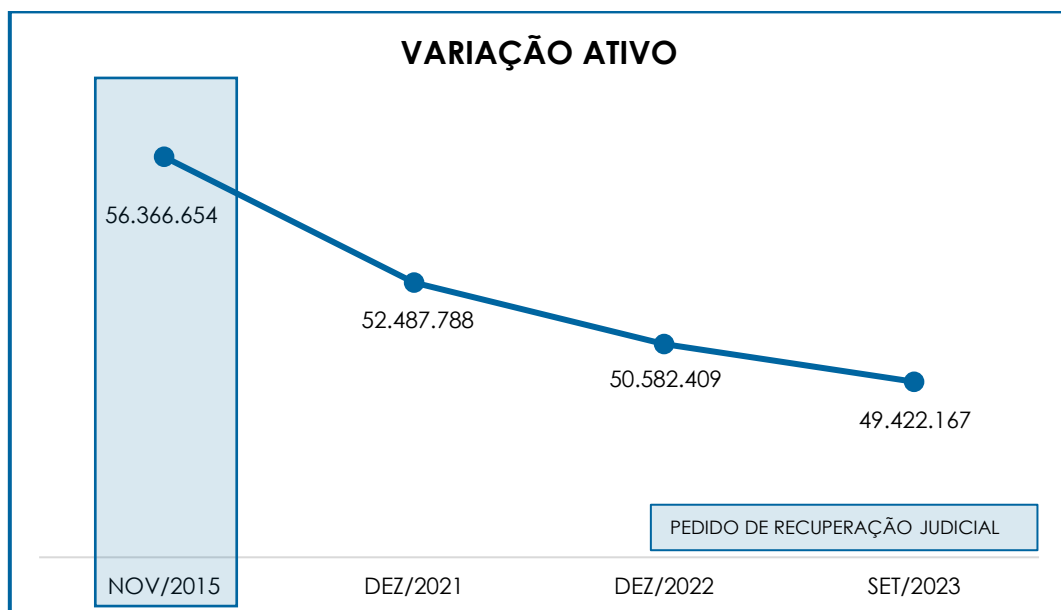
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- Av. Independência, vizinho ao número 6.695 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-218.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em setembro/2023, era de R\$ 9.854,00, já considerada a “amortização acumulada”, a qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 221,00, em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou uma minoração de 12%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorrido, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
FORNECEDORES	- 3.559.498	- 4.122.366	- 2.918.749
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.592.414	- 1.585.796	- 1.557.303
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 910.375	- 943.561	- 931.645
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.808.270	- 25.911.785	- 26.099.981
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 435.896	- 444.837	- 445.203
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 50.563.390	- 50.747.707	- 51.057.695
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.121.202	- 1.119.350	- 1.148.198
OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.375.279	- 1.414.292	- 921.615
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.946.394	- 2.934.680	- 3.468.048
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.512.254	- 89.423.909	- 88.747.973
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 15.207.470	- 15.899.711	- 15.899.711
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.162.858	- 5.145.566	- 5.128.273
PROVISÕES - LP	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
PASSIVO A REALIZAR	- 4.684.776	- 3.961.589	- 3.336.380
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 16.899.157	- 16.906.147	- 16.912.559
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 58.294.077	- 58.252.829	- 57.616.738
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 33.228.309	- 33.228.309	- 33.228.309
RESULTADOS ACUMULADOS	125.936.098	125.936.098	125.936.098
PASSIVO TOTAL	- 54.098.542	- 54.968.950	- 53.656.923

De modo geral, o **Passivo** apresentou minoração de 2%, registrando saldo na monta de **R\$ 53.656.923,00** em setembro/2023. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em setembro/2023, apurou-se o saldo de R\$ 2.918.749,00, sendo o montante de R\$ 1.234.350,00 referente aos “fornecedores nacionais”, R\$ 36.720,00 relativa aos “fornecedores internacionais” e R\$ 1.647.678,00 registrado em “fornecedores de serviços”.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, notou-se uma minoração de 29%, uma vez que os pagamentos foram superiores às apropriações do período. O saldo remanescente se refere a meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no mês de setembro/2023, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que a principal variação foi registrada em “fornecedores nacionais”, no importe de R\$ 1.208.820,00, em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios, com o saldo total de R\$ 19.367.759,00, sendo R\$ 3.468.048,00 a curto prazo, e R\$ 15.899.711,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram majoração na monta de R\$ 533.368,00, principalmente, em razão das novas apropriações junto às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, estes se mantiveram inalterados, em comparação ao mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 10/10/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou não há previsão para a captação de novos empréstimos até o fim do ano, entretanto, há pretensão quanto à concretização de uma operação de *DIP Financing*, para ampliar a captação de recursos.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
CURTO PRAZO	- 2.946.394	- 2.934.680	- 3.468.048
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 660.128	- 720.128	- 743.628
GALI SECURITIZADORA S/A	- 108.600	- 108.600	- 108.600
R8 SECURITIZADORA S/A	- 11.086	-	- 142.500
MEINBERG FD INV DIR CRED MULTISSETORIAL	- 220.798	- 200.726	- 180.653

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

LIBRA INV DIR CRED MULTISSETORIAL	-	182.516	-	159.161	-	135.806
BANCO DAYCOVAL	-	43.661	-	37.860	-	32.059
PERFIL SECURITIZADORA S/A	-	99.207	-	82.673	-	66.138
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	-	1.193.516	-	1.250.542	-	1.165.239
DANIELE BANCO (DAN)	-	3.545	-	3.545	-	3.545
FD INV EM DIR CRED DEL MONTE (DEL)	-	859	-	859	-	859
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	-	192.506	-	239.285	-	589.926
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	-	139.385	-	78.515	-	36.566
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	-	90.587	-	52.787	-	262.529
LONGO PRAZO		- 15.207.470		- 15.899.711		- 15.899.711
BANCO DAYCOVAL	-	67.500	-	59.741	-	59.741
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	-	3.755.595	-	3.755.595	-	3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	-	2.322.036	-	2.322.036	-	2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	-	2.325.646	-	2.325.646	-	2.325.646
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	-	892.513	-	892.513	-	892.513
WAGNER DEVASTATO	-	294.162	-	294.162	-	294.162
DORA CESAR MONTEIRO	-	739.678	-	739.678	-	739.678
AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	-	3.760.342	-	4.460.342	-	4.460.342
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	216.666	-	216.666	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	216.666	-	216.666	-	216.666
TOTAL		- 18.153.863		- 18.834.391		- 19.367.759

- **Obrigações Trabalhistas:** apresentou saldo na monta de R\$ 28.588.929,00 em setembro/2023, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 147.787,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às baixas registradas.

Cabe mencionar, que comparado ao mês anterior, o grupo **“obrigações trabalhistas e sociais”** apresentou minoração de R\$ 28.492,00 em seu saldo, sendo que os principais decréscimos foram registrados em “IRF retido” e “participação no resultado a pagar”, enquanto no grupo **“provisão constituída a encargos”**, houve uma redução de R\$ 11.917,00 no saldo, principalmente, em razão dos decréscimos registrados nas rubricas “férias a pagar” e “encargos sobre férias a pagar”.

Com relação ao grupo **“obrigações sociais a recolher”**, cabe mencionar que, este apresentou majoração no importe de R\$

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

188.196,00, em razão dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher”, “FGTS a recolher” e “IRRF sobre salários a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no mês analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.592.414	- 1.585.796	- 1.557.303
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.441.424	- 1.433.861	- 1.431.130
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 1.729	- 1.715	- 821
IRF RETIDO	642	- 13.215	-
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 149.903	- 137.005	- 125.352
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 910.375	- 943.561	- 931.645
FÉRIAS A PAGAR	- 506.615	- 507.376	- 479.295
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 184.187	- 184.442	- 174.209
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 159.632	- 183.235	- 202.604
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 58.014	- 66.581	- 73.609
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.808.270	- 25.911.785	- 26.099.981
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.475.970	- 5.508.370	- 5.541.015
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.522.752	- 15.615.310	- 15.709.825
FGTS A RECOLHER	- 3.031.685	- 3.006.717	- 3.035.198
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 36.938	- 39.763	- 39.888
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.390.767	- 1.390.767	- 1.417.921
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 295.474	- 296.175	- 301.452
TOTAL	- 28.311.058	- 28.441.142	- 28.588.929

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos anteriores e em setembro/2023, as obrigações com seus colaboradores foram pagas num valor maior, pois houve o pagamento de R\$ 336.471,00, contra o provisionamento de R\$ 327.348,00, registrado no mês anterior. Vale ressaltar, que os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica

“salários a pagar” também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

- **Obrigações Tributárias:** notou-se o montante de R\$ 53.189.964,00, sendo R\$ 51.502.899,00 na dívida a curto prazo, alocadas em “obrigações tributárias retidas a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”, com majoração de R\$ 310.355,00, e a monta de R\$ 1.687.065,00, contabilizado a longo prazo em “passivo tributário”, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, valores estes sem incidência dos acréscimos legais.

Tal variação evidencia que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **X - Dívida Tributária**.

- **Outras Contas a Pagar:** alocado em “outras obrigações – circulante”, o grupo de contas apresenta o saldo que sumariza R\$ 1.148.198,00, registrando uma majoração de 3%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em virtude, principalmente, do acréscimo visto nas rubricas “comissão duplicatas quitadas a creditar”, “provisão comissão – indedutível” e “energia elétrica”. A seguir estão demonstradas as contas abrangidas pelo subgrupo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
ÁGUA	- 53.660	- 53.660	- 53.660
TELEFONE	- 29	- 27	- 27
ENERGIA ELÉTRICA	- 122.466	- 105.461	- 113.579
COMISSÕES SOBRE VENDAS - PJ	- 139.361	- 148.812	- 136.213

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FRETES PJ	-	3.698	-	3.698	-	3.698
DIVERSOS A PAGAR	-	94.450	-	94.450	-	94.959
CONVÊNIO PAPELARIA A PAGAR		62		165		52
COMISSÃO DUP. QUITADAS A CREDITAR	-	594.368	-	577.735	-	597.916
PROVISÃO COMISSÃO - INDEDUTÍVEL	-	113.109	-	135.672	-	148.197
TOTAL	-	1.121.202	-	1.119.350	-	1.148.198

- **Adiantamento de Clientes:** em setembro/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 921.615,00, registrando minoração de 35%, se comparado ao mês anterior. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 17.112.095,00, o qual estava composto por R\$ 199.536,00, referente aos créditos trabalhistas alocados no curto prazo, os quais permaneceram inalterados, e R\$ 16.912.559,00, alocados no longo prazo, os quais sofreram majoração no importe de R\$ 6.412,00.

- **Provisão para Contingências:** em setembro/2023, o saldo de “provisões contingências – trabalhista” se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 14.652.751,00.

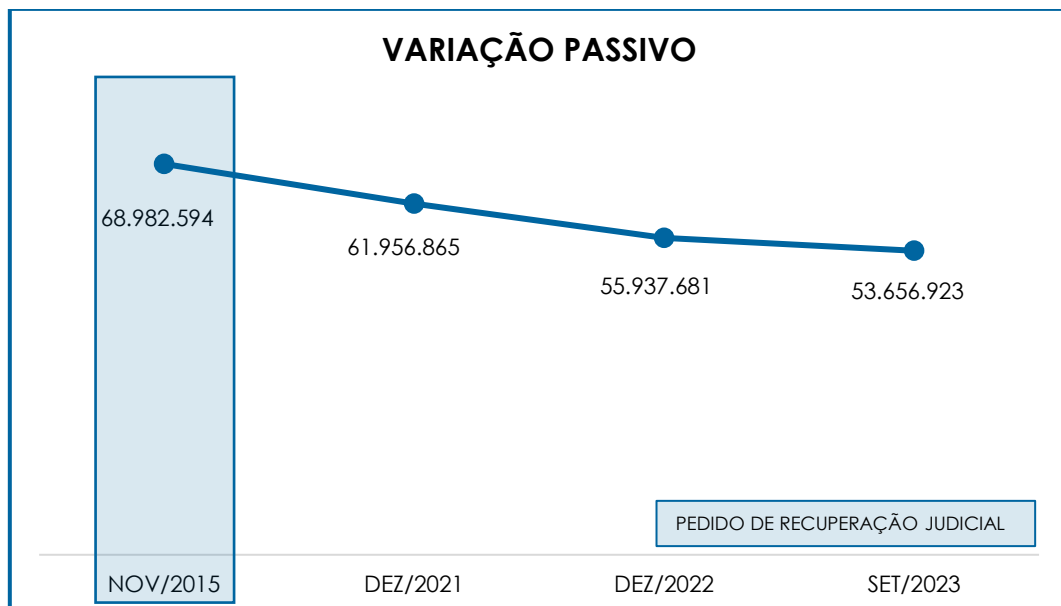
Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.128.273,00, em setembro/2023, apresentando minoração de R\$ 17.293,00, em virtude da redução nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais sofreram minoração de 16% no mês analisado, em comparação ao mês anterior, findando o período com saldo na monta de R\$ 3.336.380,00.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de R\$ 49.422.167,00 e o **Passivo** de R\$ 53.656.923,00, se refere ao **prejuízo contábil** de R\$ 4.234.756,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2023, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 22%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em setembro/2023, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou o importe de R\$ 82.109.949,00, apresentado um acréscimo de R\$ 475.856,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.475.970	- 5.508.370	- 5.541.015
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.522.752	- 15.615.310	- 15.709.825
FGTS A RECOLHER	- 3.031.685	- 3.006.717	- 3.035.198
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.390.767	- 1.390.767	- 1.417.921
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 25.475.858	- 25.575.847	- 25.758.642
ICMS A PAGAR	- 26.388.790	- 26.375.762	- 26.478.299
COFINS A PAGAR	- 8.572.909	- 8.633.879	- 8.727.846
PIS A PAGAR	- 1.837.180	- 1.850.387	- 1.870.754
IPI A RECOLHER	- 1.112.423	- 1.112.423	- 1.112.423
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.274.652	- 4.274.652	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 1.937.912	- 2.037.878	- 2.126.306
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 68.688	- 68.912	- 68.912
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.164.130	- 4.186.932	- 4.191.621
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 36.372	- 36.546	- 36.546
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 48.596.461	- 48.780.778	- 49.090.766
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 40.862	- 41.525	- 41.628
IRRF S/SERV. 3OS. PJ- A RECOLHER	- 34.654	- 36.673	- 36.737
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.519	- 153.519	- 153.519
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 34.952	- 34.952	- 34.952
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 171.910	- 178.168	- 178.368
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 435.896	- 444.837	- 445.203
COFINS	- 904.127	- 904.127	- 904.127
PIS	- 189.591	- 189.591	- 189.591
INSS EMPRESA	- 593.347	- 593.347	- 593.347
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDA	- 1.366.639	- 1.362.061	- 1.357.484
IRPJ DIFERIDO	- 3.796.219	- 3.783.504	- 3.770.789

PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.162.858	- 5.145.566	- 5.128.273
TOTAL	- 81.358.139	- 81.634.093	- 82.109.949

Abaixo, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o referido grupo de contas sumarizou o importe de R\$ 25.758.642,00, sendo 83% referentes ao “INSS”, 12% ao “FGTS” e 5% ao IRRF.

Nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que, pelo Demonstrativo Contábil disponibilizado, foram registradas baixas apenas de “FGTS a recolher”. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 26/07/2023, a Recuperanda declarou que apenas foi possível dar início aos recolhimentos do FGTS. Em 10/10/2023, ao ser questionada novamente acerca do assunto, a Devedora informou que apenas o FGTS tem sido adimplido, entretanto, tem-se buscado realizar parcelamentos que tragam certas vantagens no âmbito Estadual.

Abaixo, segue o detalhamento das variações:

- **INSS Empregados a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de R\$ 32.645,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 5.541.015,00, sendo que houve registro de outra apropriação, seguida de um estorno efetuado pelo sistema.
- **INSS Empresa a Recolher:** houve uma evolução no saldo, no importe de R\$ 94.515,00, decorrente das apropriações dos valores

registrados no mês, perfazendo a monta de R\$ 15.709.825,00, sendo que houve registro de outra apropriação, seguida de um estorno efetuado pelo sistema.

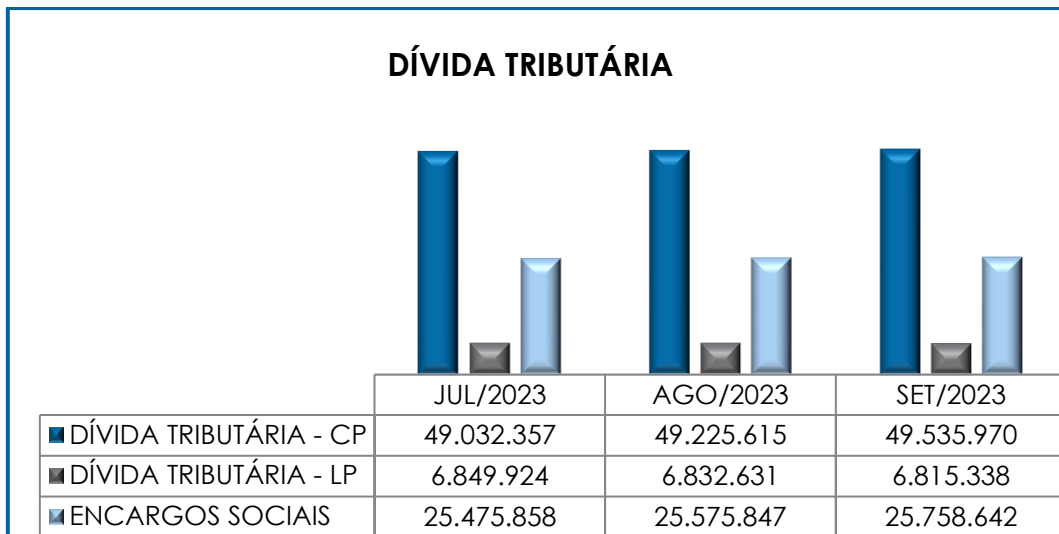
- **FGTS a Recolher:** houve majoração de R\$ 28.481,00, uma vez que a provisão do período, de R\$ 46.757,00, foi superior aos pagamentos realizados, na monta de R\$ 18.276,00, perfazendo o montante de R\$ 3.035.198,00.

- **IRRF Sobre Salários a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de R\$ 27.153,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 1.417.921,00, **sendo que não houve registro de recolhimentos no mês analisado.**

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o valor de R\$ 49.535.970,00, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em "impostos e contribuições a pagar" e "obrigações tributárias retidas a recolher". Nota-se uma majoração na monta de R\$ 310.355,00, nas obrigações a curto prazo. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas "ICMS a pagar", "COFINS a pagar", "ICMS DIFAL destino a recolher" e "PIS a pagar".

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou minoração no montante de R\$ 17.293,00, uma vez que foram registradas baixas nas rubricas "contribuição social diferida" e "IRPJ diferido", totalizando o valor de R\$ 6.815.338,00, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos "passivo tributário" e "passivo fiscal diferido – não circulante".

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em setembro/2023, o saldo alcançou a monta de R\$ 82.109.949,00, demonstrando majoração de R\$ 41.857.829,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a

Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia “Emsenhuber e Advogados Associados”, com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	ACUM. 2023
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.363.818	2.641.532	2.429.208	13.733.519
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 323.665	- 691.341	- 580.457	- 3.864.985

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 323.665	- 691.341	- 580.457	- 3.864.985
RECEITA LÍQUIDA	1.040.153	1.950.191	1.848.751	9.868.535
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76%	74%	76%	72%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 768.553	- 1.554.725	- 1.252.551	- 8.418.103
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 106.399	- 106.399	- 107.304	- 952.874
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	165.200	289.066	488.896	497.558
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	12%	11%	20%	4%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 13.183	- 22.919	- 18.031	- 171.407
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 317.186	- 396.172	- 276.719	- 3.164.726
DESPESAS COMERCIAIS	- 80.919	- 71.297	- 51.655	- 513.395
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 30.473	- 26.466	- 37.375	- 399.767
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 17.830	- 17.363	- 17.478	- 193.319
DESPESAS COM AMORTIZACÕES	- 221	- 221	- 221	- 1.992
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUIDA	-	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.483	101	50	8.933
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 286.130	- 245.271	87.467	- 3.775.912
RECEITAS FINANCEIRAS	10.089	20.065	25.165	127.319
DESPESAS FINANCEIRAS	- 176.098	- 150.488	- 210.689	- 1.464.504
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	573.687	-	-	573.687
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	121.548	- 375.694	- 98.057	- 4.539.410
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	169.071	17.293	17.293	304.655
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	290.619	- 358.401	- 80.764	- 4.234.756

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de setembro/2023, com o **prejuízo contábil** de **R\$ 80.764,00**, registrando minoração de 77% em relação ao mês anterior, e compondo o **prejuízo acumulado** no exercício de 2023, de **R\$ 4.234.756,00**.

A variação no resultado da Sociedade Empresária, se deu, principalmente, em razão da redução vista em “custos de produção/serviços”, “despesas diretas com pessoal” e “deduções das receitas”, conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de setembro/2023.

- **Receita operacional bruta:** observa-se que em setembro/2023, alcançou a monta de R\$ 2.429.208,00, registrando uma minoração de 8% em relação ao mês anterior.

Ademais, vale ressaltar que, durante a reunião periódica realizada em 10/10/2023, a Recuperanda informou que deve ocorrer uma melhora no faturamento de outubro/2023 em relação ao de setembro/2023, contudo, acreditam que poderá sofrer uma redução, no período de novembro/2023 a janeiro/2024.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se no mês analisado que houve uma minoração de 16%, sendo que o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 580.457,00. Cabe mencionar, que os impostos sobre o faturamento sofreram um decréscimo, se comparados ao mês anterior, demonstrando conformidade com a redução registrada no faturamento bruto.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

No mês em análise, os custos somaram R\$ 1.359.855,00, registrando uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior, os quais consumiram 56% do faturamento bruto.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas gastas com remunerações, benefícios com o pessoal do setor administrativo, comercial e pelas despesas com "serviços de PJ", além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal. Em setembro/2023, apresentou uma minoração de 30%, findando o período no importe de R\$ 276.719,00. Os principais decréscimos ocorreram em "serviços PJ", "remunerações" e "provisão de comissão indedutível".

Ademais, em setembro/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 63.103,00, a título de “treinamentos”, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. A respeito disso, esta Auxiliar do Juízo havia solicitado maiores esclarecimentos, e em resposta durante a última reunião periódica, realizada em 10/10/2023, a Recuperanda declarou que as referidas despesas, cujas atividades são demonstradas nas Notas Fiscais de Serviços como “instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza”, se referem aos serviços prestados pelo Sr. Antonio Carlos Loução, cuja atuação ocorre, em verdade, na direção executiva da Recuperanda.

Por fim, no que se refere à rubrica “treinamentos”, houve também, em setembro/2023, o registro no importe de R\$ 11.070,00, referente a um treinamento para implantação de novo software de gestão empresarial.

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de 41% no mês analisado, finalizando o período com o saldo final de R\$ 37.375,00.

- **Despesas comerciais:** em setembro/2023, nota-se uma redução de 28%, decorrente principalmente, do decréscimo em “despesa com remessa amos. / cat. / pl. exp.”, findando o período com o saldo de R\$ 51.655,00.

- **Despesas administrativas:** apresentou uma minoração de 21% no mês analisado, sendo que os principais decréscimos foram registrados na rubrica “impostos/taxas diversas”, finalizando o período com saldo de R\$ 18.031,00.

- **Receitas financeiras:** apresentou uma majoração de 25%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$

25.165,00, justificada principalmente, pelo acréscimo na rubrica “descontos obtidos”.

- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 210.689,00, o qual sofreu majoração de 40%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, dos acréscimos registrados nas rubricas “descontos concedidos” e “juros passivos”, no mês analisado.
- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo apresentou o registro da provisão de R\$ 17.293,00, em contrapartida ao passivo fiscal diferido, abarcado pelo passivo não circulante, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, no mês de setembro/2023, as receitas da Recuperanda não foram suficientes para absorver todos os “custos” e “despesas”, resultando na apuração do **resultado contábil negativo** de **R\$ 80.764,00**, sendo necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a minimizar o resultado negativo ao longo do exercício, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		SET/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	-	80.764
AJUSTES PARA CONCILIAR O LUCRO LÍQ. AO CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
PROV. IRPJ E CSLL CORRENTES E DIFERIDOS	-	17.293
ENCARGOS FINANCEIROS S/SALDOS DE IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR		6.412
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO		125.074
VARIAÇÕES NOS ATIVOS OPERACIONAIS:		
CRÉDITO DE CLIENTES	-	73.840
ESTOQUES		147.084

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	35.800
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.066.067
OUTROS VALORES A REALIZAR	- 3.463
DESPESAS ANTECIPADAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS	14.631
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:	
FORNECEDORES	- 1.203.617
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	147.787
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	310.355
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 492.676
OUTRAS CONTAS	- 596.362
CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	- 614.806
CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	733.131
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 199.763
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	533.368
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 81.438
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	53.413
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	- 28.025

Conforme demonstrativo supra, em setembro/2023, a Recuperanda registrou uma **variação negativa** sobre o caixa e equivalentes, no montante de R\$ 81.438,00, perfazendo o **saldo negativo** de R\$ 28.025,00, em caixa e equivalentes, demonstrando que, no mês em análise, as entradas foram inferiores às saídas.

Observou-se ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um resultado negativo de R\$ 614.806,00 no mês de setembro/2023, partindo do prejuízo contábil apurado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a minoração nos ativos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Recuperanda, e o decréscimo nos passivos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado, principalmente, da redução em adiantamento a fornecedores e estoques, registrados no ativo, e também, dos decréscimos no passivo, registrados principalmente, em fornecedores, outras contas e adiantamentos de clientes.

Ademais, verificou-se o fluxo positivo das **atividades de financiamento** de R\$ 533.368,00, decorrente das variações de empréstimos

e financiamentos a curto e longo prazos, indicando que a captação de novos empréstimos superou os pagamentos no período.

Conclui-se, portanto, que apesar do resultado operacional positivo, demonstrado pela análise do **EBITDA**, os fluxos financeiros, em setembro/2023, apresentaram **resultados negativos**. É importante ressaltar, que este resultado desfavorável decorreu, principalmente, dos decréscimos registrados nos passivos operacionais.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em setembro/2023, a mesma contava com **125 colaboradores** diretos em seu quadro funcional. Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, ocorreu uma minoração de 14%, registrando saldo no montante de **R\$ 626.294,00**, sendo **44%** compreendidos por “despesas diretas com pessoal”, **38%**, representados por “custos com pessoal” e **18%**, compostos pelos custos e despesas com “encargos sociais” de FGTS e INSS.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores, e em setembro/2023, a folha de pagamento foi paga num importe maior do que o valor provisionado no mês anterior. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o **pró-labore** não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos. Porém, houve recolhimento a título de “FGTS”.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo positivo (lucro operacional)** em setembro/2023, no montante de **R\$ 212.470,00**, registrando uma minoração no importe de R\$ 333.758,00 no resultado desfavorável apurado no mês anterior.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou **resultado insatisfatório**, equivalente a **R\$ 0,13** em setembro/2023, demonstrando não possuir recursos suficientes para quitação das obrigações a curto prazo.

Nota-se, também, que, o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês analisado, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R\$ 12.238.065,00**, em setembro/2023, com um acréscimo de 10% em relação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria-prima” e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Ainda sobre isto, mesmo quando consideradas as obrigações para com os fornecedores concursais, ou seja, aqueles que serão adimplidos na execução do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia continuava a apresentar indicador satisfatório na análise da disponibilidade em seu ciclo operacional.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, em setembro/2023, demonstrou majoração de R\$ 598.560,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo negativo de **R\$ 66.989.422,00**, tendo em vista o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento enfrentado pela Empresa.

Em relação ao índice do **Grau de Endividamento**, nota-se que, em setembro/2023, totalizou a monta de **R\$ 142.134.742,00**, com minoração na monta de R\$ 112.703,00, se comparado ao mês anterior, principalmente, em razão do decréscimo das obrigações abrangidas pela Dívida Ativa, conforme detalhado no tópico específico do presente relatório.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se uma minoração de 8%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de **R\$ 2.429.208,00**.

Em setembro/2023, o **“ativo”** e o **“passivo”** da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 49.422.167,00** e **R\$ 53.656.923,00**, sendo registrada a minoração tanto no “ativo” quanto no “passivo”, em 3% e 2%, respectivamente.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de setembro/2023. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (FGTS e INSS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com

isso, no mês de setembro/2023, a **dívida tributária** apresentou acréscimo de R\$ 475.856,00, registrando-se um saldo no montante de **R\$ 82.109.949,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, em setembro/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** de **R\$ 80.764,00**, o qual sofreu uma minoração de 77%, em comparação ao mês anterior.

Por fim, a Sociedade Empresária registrou **variação negativa** nas disponibilidades no importe de **R\$ 81.438,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, perfazendo o **saldo negativo** de R\$ 28.025,00 no caixa e equivalentes apurado, em setembro/2023.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 30 de novembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571